



RESOLUÇÃO CTP Nº 701/07

ATA Nº 852/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 27/11/07, **RESOLVE:**

INDEFERIR: *DETT 5731/070 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, DETT 6048/072 da Prefeitura Municipal de São José, DETT 5733/073 da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, DETT 5737/079 da Prefeitura Municipal de Xanxerê, DETT 5694/078 da Auto Viação Imperatriz Ltda., DETT 5872/073 da Sagastur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda., DETT 5684/072 da Ilson Antonio Borla Ltda., DETT 5479/070 da José Maciel Neis & Cia. Ltda., DETT 5806/070 da Cachorãotur Transportes Rodoviários Ltda., DETT 5803/071 da Primieri & Sebastiany Turismo, DETT 5715/075 e DETT 5716/071 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.*

DEFERIR: *DETT 5635/071 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, DETT 5696/070 de Janete Oliveira de Souza, DETT 5937/078 da CFC Monte Carlo Ltda., DETT 5596/076 da Reunidas S/A Transportes Coletivos.*

Cancelamento do Auto de Infração referente ao processo nº *DETT 6708/072*, da **Gerência de Fiscalização**. Florianópolis, 04 de dezembro de 2007. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**